



**PREFEITURA DE
GARANHUNS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2024

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do poeta João Marques dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 22.09.2024, foi noticiado o falecimento do Sr. João Marques dos Santos, jornalista, poeta, escritor e autor do hino de Garanhuns, Ex-Presidente da Academia de Letras de Garanhuns e Ex-Diretor de Cultura de Garanhuns, que colaborou substancialmente com a imprensa, cultura e, principalmente, com a literatura de Garanhuns por várias décadas;

CONSIDERANDO ainda que, além de criar a letra e a música do hino de Garanhuns, o Sr. João Marques dos Santos (*in memoriam*) é autor de diversas obras literárias e foi um dos fundadores da Academia de Letras do Município. Dentre suas principais obras estão os livros de poesia: Temas de Garanhuns; Partições do Silêncio e Messes do Azul. Ele também criou o Jornal O Século, que completou 30 anos no último mês de agosto;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. João Marques dos Santos (*in memoriam*), ocorrido no dia 22 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.09.2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 23 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

